



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

EMENDA nº 001/2020
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

**Acrescenta o art. 106.A à Lei Orgânica
do Município.**

Ver. Paulo César Missiatto, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro-SP., aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **EMENDA**:

Art. 1º. Fica acrescentado à Lei Orgânica do Município o art.106.A, com a seguinte redação:

“Art. 106.A. O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar.

§ 1º. Os ocupantes do cargo efetivo de professor terão idade mínima de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, e demais requisitos, fixados em lei complementar.



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

§ 2º. Os requisitos estabelecidos neste artigo aplicar-se-ão aos servidores que ingressarem após a publicação desta emenda”.

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2.020.

Ver. Paulo César Missiatto
Presidente

Ver. Juliana Garcia Lorencetti
1ª Secretária

Ver. Kleber Alessandro Borotto
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 04 (quatro) de fevereiro de 2.020.

Régia Maria A. F. Ribeiro
Chefe do Serviço Legislativo.